



SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
087/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS/SP, POR
INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES
CANTARELLA, E A EMPRESA
ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, nomeado em 1º de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.483.643/0001-97, sediado(a) em Sacramento/MG, à Rua Major Ataliba Jose da Cunha, nº 56, Bairro Santo Antonio – Sala A, CEP: 38190- 000, neste ato, representada por **GUILHERME RANUZZI URBANO**, Procurador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 131/2025, Dispensa Eletrônica nº 041/2025. e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando sua vigência de 1º de fevereiro de 2026 para 31 de julho de 2026, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades.
- 1.2. O valor mensal do referido contrato é de R\$ 512.293,82 (quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor para o período de R\$ 3.073.762,92 (três milhões, setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAÇO



2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Gestão - 04.122.0018.2139. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo 15.452.0006.2098.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SALE CANTARELLA
Prefeito Municipal

ABSERVIS SERVICOS E
MANUTENCAO
LTDA:10483643000197

Assinado de forma digital por
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO
LTDA:10483643000197
Dados: 2026.01.16 07:08:46 -03'00'

GUILHERME RANUZZI URBANO
Procurador

TESTEMUNHAS:-

CECÍLIA H. SINIBALDI AZADINHO

ANDRÉA CRISTIANE ABRÃO BENEZ

PAÇO